

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

**RESPOSTA**

Em resposta ao despacho 0048011721, referente à análise da Diligência (0047963452) relacionada à Proposta apresentada pela empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, que alcançou a primeira posição no certame em questão, os autos seguem com as análises pertinentes.

| ITEM    | Termo de Referência<br>0043129780   | Proposta<br>SYSTECH SIST<br>E TEC EM<br>INFORMÁTICA<br>LTDA<br>(0046818364) | Parecer<br>Anterior: 0047410694   | Resposta Empresa: 0047963452   | Decisão   |
|---------|---|---|---|--|---|
| 4.6.23. | Possuir compatibilidade com VMware vSphere 7, Proxmox Backup Server e Proxmox VE; | Possui compatibilidade com VMware vSphere 7 e Debian Linux.                 | <b>Atende Parcialmente.</b><br>O fornecedor deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual estipula o ITEM 4.6.23. "Possuir compatibilidade com VMware vSphere 7, Proxmox Backup Server e Proxmox VE;". Portanto, para manter sua participação no certame, o fornecedor deve comprometer-se a cumprir essa exigência, conforme estabelecido no referido item. Em caso de recusa em assumir esse compromisso, o fornecedor estará sujeito à desclassificação, uma vez que não estará atendendo todas às exigências mínimas solicitadas. | Em relação ao subitem <b>4.6.23.</b> e <b>4.6.24.</b> o equipamento ofertado está de acordo com o edital, visto que realizamos um pedido de esclarecimento tempestivamente, podendo ser consultado através do link: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/SEI_ABC-0046607897-Resposta.pdf">https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/SEI_ABC-0046607897-Resposta.pdf</a> ; 1.1. a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I: a) ESCLARECIMENTO 01: I - Na licitação do Pregão Eletrônico nº 698/2023/SUPEL - Termo de Referência, no subitem 4.6.23, é solicitado que o "torage possua compatibilidade com Proxmox Backup Server e Proxmox VE". O Proxmox é um sistema operacional visualizador totalmente baseado no sistema operacional Linux Debian que é totalmente compatível com a solução ora ofertada. Pelo fato do Proxmox ser sistema aberto (open-source), o fabricante não pode atestar compatibilidade. A solução ofertada é líder de mercado com milhares de unidades instaladas em todo o mundo e, prezando pela ampla concorrência deste certame, entendemos que desta forma estamos atendendo ao exigido no edital. A flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não trará prejuízos, ao contrário, traz competitividade ao processo | De acordo com a manifestação da empresa, registramos que, conforme informado no documento, o objeto <b>"ATENDE"</b> ao contido no termo de referência.<br><br>É válido ressaltar que a empresa expressou <b>"que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela execução/fornecimento do objeto licitado. Os</b> |

|         |   |  |  |  |  |
|---------|---|--|--|--|--|
| 4.6.24. | Possuir compatibilidade com VMware vStorage API for Storage Awareness (VASA), VMware vStorage API for Array Integration (VAAI), VMware vSphere Virtual Volumes (vVols), Proxmox Backup Server e Proxmox VE;   | Possui compatibilidade com VMware vStorage API for Storage Awareness (VASA), VMware vStorage API for Array Integration (VAAI), VMware vSphere Virtual Volumes (vVols), Debian Linux.                                   | <p><b>Atende Parcialmente.</b></p> <p>O fornecedor deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual estipula o ITEM 4.6.24. "Possuir compatibilidade com VMware vSphere 7, Proxmox Backup Server e Proxmox VE;". Portanto, para manter sua participação no certame, o fornecedor deve comprometer-se a cumprir essa exigência, conforme estabelecido no referido item. Em caso de recusa em assumir esse compromisso, o fornecedor estará sujeito à desclassificação, uma vez que não estará atendendo todas às exigências mínimas solicitadas.</p> | licitatório. Está correto nosso entendimento? a.2) MANIFESTAÇÃO DO CBM - EMPRESA I: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01: Após avaliação do Pedido de Esclarecimento - Empresa I, realizado pela diretoria de informática, comunicamos que concordamos com o entendimento apresentado pela empresa Empresa I. 1.2. Complementando a informação acima, o Proxmox VE é, de certa forma, um sistema operacional, mas talvez seja mais adequado tratá-lo como uma plataforma de virtualização, construída a partir uma distribuição baseada em Debian Linux. O qual pode ser comprovado a compatibilidade através do arquivo em anexo: Debian_Support.pdf (Encaminhado anteriormente junto com os documentos técnicos.zip) | produtos a serem entregues atendem plenamente à descrição e características descritas no edital e trata-se de produto são novos, sem uso anterior e fazem parte da linha de fabricação atual dos fabricantes." |
| 4.6.60. | CONTRATADA deve oferecer o Treinamento com Carga Horária mínima de 40 (quarenta) horas nas dependências da CONTRATANTE e com prazo de instalação e execução do treinamento de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos. | CONTRATADA oferecerá o Treinamento nas dependências da CONTRATANTE e com prazo de instalação e execução do treinamento de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos | <p><b>Atende Parcialmente.</b></p> <p>O fornecedor deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual estipula um mínimo de 40 horas de treinamento. Portanto, para manter sua participação no certame, o fornecedor deve comprometer-se a cumprir essa exigência, conforme estabelecido no referido item. Em caso de recusa em assumir esse compromisso, o fornecedor estará sujeito à desclassificação, uma vez que não estará atendendo às exigências mínimas solicitadas.</p>   | Em resposta ao subitem 4.6.60, declaramos e nos comprometemos a entregar o treinamento de acordo com o solicitado no edital, o qual estipula um mínimo de 40 horas de treinamento. Os custos para o serviço já estão inclusos em nosso custo e valor final.  | ATENDE   |

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO - 1º SGT BM**

Adjunto da Diretoria de Informática do CBMRO

**JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM**

Diretor de Informática do CBMRO.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cordeiro Junior, Comandante**, em 25/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bosco Goncalves do Nascimento, 1º Sargento**, em 25/04/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048138042** e o código CRC **C85FEF8B**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.075538/2022-51

SEI nº 0048138042